Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 17/10/2011
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1750/11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

"Inclui áreas de terras, redefine o perímetro urbano do Município de Caçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam incluídas ao perímetro urbano do Município de Caçu as áreas A1, A2, A3 e A4, devidamente descritas em Memoriais constantes dos anexos I e III, parte integrante da presente Lei, acompanhadas de respectivos croquis representativos, traslado de escrituras públicas de compra e venda e certidões do registro imobiliário desta Cidade.

Art. 2º - Fica redefinido o perímetro urbano deste Município, passando sua descrição perimétrica a ser a prevista em Memorial constante do Anexo II, acrescida da área identificada por A4 constante do Anexo III, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2011, suplementada, se necessário, até o percentual limite previsto na Lei Orçamentária Anual LOA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1579, de 10 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 17 de outubro de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO, CROQUIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DA ÁREA A4.

MEMORIAL DESCRITIVO CHÁCARA 14 – D

CIDADE CAÇU
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR JUNQUEIROZ
ÁREA A4 A SER ENQUADRADA NO PERÍMETRO URBANO: 05,5308 49 Há

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Começa no marco cravado na divisa com o Espólio de Paulo César Junqueiroz e com o Loteamento Setor Arco-Íris; daí, segue com o rumo de 69°44'NE e distância de 324,16m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame, na divisa com o Loteamento São Paulo, confrontando até aí com o Loteamento Setor Arco-Íris e com o Alcaçuz Social Clube; daí, segue à esquerda, com os sucessivos rumos e distâncias: 78°45'SW – 193,61m e 11°51' NW – 350,00m, vai ter o marco cravado junto à cerca de arame, na divisa com Renato Junqueiroz, confrontando até aí com o Loteamento São Paulo; daí, segue à esquerda, com o rumo de 78°02'SW e distância de 135,00m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame, na divisa com o Espólio de Paulo César Junqueiroz, confrontando até aí com Renato Junqueiroz; daí, segue à esquerda, com os sucessivos rumos e distâncias: 11°58'SE – 336,00m; 17°03'SE – 14,05m e 20°17'SE – 46,92m, vai ter o marco cravado na divisa com o Loteamento Setor Arco-Íris, onde teve início esta descrição, confrontando aí com o Espólio de Paulo César Junqueiroz."